

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO
DE LICITAÇÕES DA SIHS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E
SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA,**

**A EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS
LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.361.133/0001-32, com sede
empresarial à 11ª Avenida Qd.94 Lt.16 Nº 805 – St. LesteUniversitário - Goiânia – GO CEP: 74.605-
060, por intermédio de sua representante legal Eng. Civil Liése P. Vasconcelos, vem, com fulcro no §
2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e **Análise das Propostas Técnicas** do Presente Edital modalidade
Concorrência nº 03/ 2023, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

IMPUGNAR

Os termos do Edital de Licitação, modalidade Concorrência nº 03/ 2023, cujo objeto é
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS
COM A PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO E TECNOLOGIAS APROPRIADAS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS DIFERENTES
CONTEXTOS RURAIS DO TERRITÓRIO BAIANO** que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS SUBJACENTES

No que se refere a experiência solicitada a respeito da experiência da empresa, o edital diz:

Quadro 3 – Experiência da Empresa

Experiência da Empresa	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
Atestados comprovando a elaboração de Plano de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento	2 atestados, valendo 5 pontos	10
sanitário.	cada	
Atestados comprovando a elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água.	2 atestados, valendo 4 pontos cada	8
Atestados comprovando a elaboração de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	2 atestados, valendo 4 pontos cada	8
Projetos de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento	2 atestados, valendo 2 pontos cada	4

No Quadro 03, concernente à Experiência da Empresa (EAL), relativo ao item "Atestado Comprovando a Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário", nota-se que foi atribuída pontuação a apenas um atestado, apesar do envio de 2 (dois) atestados conforme consta nas páginas 53 a 56 do documento referente à Proposta Técnica da Empresa EMPIA. No entanto, não foi disponibilizado esclarecimentos, tampouco, justificativas acerca do motivo pelo qual foi considerado apenas 1 (um) atestado.

No que se refere a experiência solicitada em edital da equipe chave, o edital diz:

Quadro 4 – Experiência da Equipe Chave

Experiência da Equipe	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
Coordenador Geral		
Coordenação de equipes de trabalho em elaboração de Planos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.	2 atestados, valendo 2,50 pontos cada.	5,00
Coordenação de equipes de trabalho em elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Sistemas de Esgotamento Sanitário.	2 atestados, valendo 2,50 pontos cada.	5,00
Coordenador Adjunto		
Coordenação de equipes de trabalho em elaboração de Planos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.	2 atestados, valendo 2,00 pontos cada.	4,00
Coordenação de equipes de trabalho em elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Sistemas de Esgotamento Sanitário.	2 atestados, valendo 2,00 pontos cada.	4,00
Engenheiro Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental ou Civil		
Participação em equipes de trabalho em elaboração de Planos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.	2 atestados, valendo 2,00 pontos cada	4,00
Participação em equipes de trabalho em elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Sistemas de Esgotamento Sanitário.	2 atestados, valendo 1,50 pontos cada	3,00
Profissional da área social		
Participação em equipes de trabalho de projetos de educação ambiental e mobilização social em saneamento, envolvendo os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2 atestados, valendo 2,50 pontos cada	5,00

No que tange ao arquivo contendo a Análise das Propostas Técnicas disponível no site eletrônico da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), especificamente em seu Quadro 02, relativo ao Coordenador Adjunto (ODAIR YOSHIKI FUKUYA), observa-se que consta pontuação referente a apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, não obstante o envio de 2 (dois) atestados conforme documentação disponibilizada no mesmo site eletrônico, na Proposta Técnica da Empresa EMPIA. No entanto, não foi especificado o motivo quanto à não consideração dos 2 (dois) atestados enviados, visto que, o mesmo comprova a experiência e atende os requisitos solicitados em edital.

Adicionalmente, no Quadro 02, referente ao Engenheiro Sanitarista (José Clair Tostes Sanabio), verificamos o envio de 3 (três) atestados para comprovação de experiência, entretanto, apenas 1 (um) atestado foi considerado para fins de pontuação, e mais uma vez, sem justificativa dos critérios utilizados na análise para a atribuição da pontuação mencionada.

DOS REQUERIMENTOS

Respeitosamente e no âmbito das razões ora apresentadas, espera a Impugnante que esta Comissão de Licitação, acolha a presente Impugnação Administrativa, com base nos princípios basilares do Procedimento Licitatório, os quais são: legalidade, concorrência e igualdade, a fim de:

Solicitarmos que as argumentações anteriormente apresentadas sejam acolhidas, a fim de revisar a pontuação atribuída à Empia – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda. É notório que a referida empresa cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no edital, especialmente no que concerne à documentação encaminhada para comprovação da experiência da empresa e da equipe-chave.

Reconhecendo e aplicando a amplitude das competências da empresa e profissionais mencionados, podemos garantir uma seleção mais aberta e inclusiva, promovendo a eficiência e a qualidade nas atividades abrangidas pelo Edital.

Termos em que,

Pede deferimento

Goiânia – GO, 20 de março de 2024.

EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 07.361.133/0001-32
Liése Pereira Vasconcelos
RG: 1.736.640 DGPC-GO / CPF nº 438.975.761-04
Sócia Proprietária